



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 344 DE 27 DE MARÇO DE 1972.


Enquadra na referência "17"
da Lei nº 338 de 30/12/71 a
cargo de Tesoureiro:-

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal/
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - O cargo de Tesoureiro constante do quadro permanente do pessoal da Prefeitura, fica enquadrado na referência "17" de que trata a Lei Municipal número 338, de 30 de dezembro de 1971.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de março de 1972.


Salso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 27 de março de 1972.


Eliete de Oliveira Lopes
Chefe da Seção de Expediente

iol/